



PROCESSO Nº	191.022-1/2024
INTERESSADO	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA
AGRAVANTE	VIAÇÃO MONTES BELOS LTDA
ADVOGADO	MARCO AURÉLIO MARRAFON – OAB/DF 37.805 E OAB/MT 7.364/A
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
	RECURSO DE AGRAVO INTERNO – 1916521/2024
RELATOR	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
SESSÃO DE JULGAMENTO	17/03 A 21/03/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 83/2025 – PV

Resumo: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA. RECURSO DE AGRAVO INTERNO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **191.022-1/2024**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso), c/c os arts. 1º, XXI; 10, VII; e 366 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução Normativa nº 16/2021), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 5.357/2024 do Ministério Público de Contas, em **negar provimento** ao Recurso de Agravo Interno protocolado sob o nº 1916521/2024, interposto pela empresa Viação Montes Belos Ltda, para manter inalterados os termos do Julgamento Singular nº 757/VAS/2024, conforme fundamentos constantes nas razões do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **CAMPOS NETO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 21 de março de 2025.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

